Aprovado em 17/9/2012

Ata Nº 070

Aos vinte e cinco dias de junho de dois mil e doze, às 16:15 hs reuniram-se , na sala 105 do INE os membros do Colegiado do Curso de Sistemas de Informação da UFSC atendendo à convocação do coordenador do curso feita por meio do ofício circular 02/SIN/2012 de 20 de junho de 2012. Compareceram os seguintes membros: Leandro J. Komosinski, coordenador do curso, Carina F. Dorneles, Fernando A. O. Gauthier, Pedro A. Barbetta, João C. M. Dovicchi, Patrícia D. M. Plentz, Ricardo P. e Silva, Isaías C. Boratti, Jerusa Marchi e José Eduardo De Lucca . A reunião foi presidida e relatada pelo coordenador do curso. Ao iniciar a reunião, o coordenador do curso solicitou a inclusão de dois itens no início na pauta que, tendo a concordância de todos os presentes, ficou formada pelos seguintes itens: **Item1:** Leitura e Aprovação da Ata nº 069. **Item 2:** Apreciação de decisão ad referendum da coordenadoria do curso que aprovou o Plano de Ensino da disciplina INE5608 para o semestre 2012/1. **Item 3:** Apreciação da decisão ad referendum da coordenadoria do curso que deferiu solicitação de prorrogação de prazo por um semestre para conclusão de curso do aluno João Gabriel Ferrazza Dias, matrícula 04238303, processo número 23080.024626/2012-4. **Item 4:** Apreciação da decisão ad referendum da coordenadoria do curso que deferiu solicitação de prorrogação de prazo por um semestre para conclusão de curso do aluno Jonatas Aimbire de Oliveira Santos, matrícula 04238311, processo número 23080.018032/2012-66. **Item 5:** Apreciação da decisão ad referendum da coordenadoria do curso que deferiu solicitação de prorrogação de prazo por um semestre para conclusão de curso do aluno Matheus Rossado, matrícula 04138325, processo número 23080.008522/2012-54. **Item 6:** Apreciação da decisão ad referendum da coordenadoria do curso que indeferiu solicitação de prorrogação de prazo por um semestre ao aluno Rodrigo Rafael Cunha, matrícula 04138937, processo número 23080.007197/2012-11. **Item 7:** Apreciação da decisão ad referendum da coordenadoria do curso que deferiu solicitação de Exame de Avaliação de Aproveitamento Extraordinário de Estudos para a disciplina INE5603 por parte do acadêmico André Victória Matias, matrícula número 12101249, processo número 23080.008579/2012-53. **Item 8:** Definição dos membros do Núcleo Docente Estruturante do curso. **Item 9:** Redefinição dos critérios para dispensa de recuperação nos Planos de Ensino. Relator: Prof. Ricardo Pereira e Silva. **Item 10:** Redefinição dos critérios para autorizar a realização de estágio. Relatora: Prof. Carina Friedrich Dorneles. **Item 11:** Assuntos gerais. A seguir o colegiado começou a deliberar sobre os itens da pauta. **Item 1**: Dispensada a leitura, a ata foi aprovada por unanimidade. **Item 2**: Aprovada por unanimidade. **Item 3**: Aprovada por unanimidade. **Item 4**: Aprovada por unanimidade. **Item 5**: Aprovada por unanimidade. **Item 6**: Aprovada por unanimidade. **Item 7**: Aprovada por unanimidade. **Item 8**: O professor Leandro informou os demais membros do colegiado da necessidade, por força da portaria nº 233/PREG/2010, de se constituir o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso. Após diversas manifestações de diversos membros, foi decidido que o NDE seria formado pelos docentes titulares do colegiado. A coordenadoria se comprometeu a enviar ofício à direção do CTC solicitando portaria nomeando os membros do NDE. Esta decisão foi aprovada por unanimidade. **Item 9**: O relator, professor Ricardo, fez a leitura de sua proposta que inclui, além dos critérios já adotados, a possibilidade do professor requerer dispensa de recuperação mediante solicitação devidamente justificada. Após discussão, o parecer foi aprovado por unanimidade. **Item 10**: A relatora, professora Carina, propôs ao colegiado que fosse incorporado ao regimento de estágios do curso, em consonância com o Projeto Político Pedagógico do mesmo, a prática efetivamente adotada por ela para autorizar o estágio dos estudantes com IAA inferior à 6,0. Após manifestação de diversos membros do colegiado, foi proposta a seguinte regra: O pedido de estágio poderá ser indeferido pela coordenadoria de estágios quando o aluno apresentar um fraco desempenho nos dois últimos semestres cursados (índice de aproveitamento dos dois semestres inferior a 6.0) parágrafo único: fica a cargo da coordenadoria de estágios aprovar estágio a um aluno com IAA inferior a 6,0; no entanto, o período de realização deste estágio não poderá ultrapassar 6 meses e o IA do aluno no semestre referente a estes 6 meses não pode ser inferior a 6,0. A proposta foi aprovada por unanimidade. Item 11: A coordenadoria informou que, em função da precariedade do

funcionamento da UFSC, em particular do DAE, causado pela greve dos servidores técnico-administrativos, não irá encaminhar solicitações informais (sem o devido processo) dos acadêmicos. Assim, sem prejuízo para os acadêmicos, especialmente no que diz respeito a prazos constantes no calendário acadêmico, a expectativa da coordenadoria é convocar uma nova reunião do colegiado tão logo a greve seja encerrada e os processos "represados" cheguem à secretaria do curso. Nada mais tendo a tratar, às 17:10 horas a reunião foi encerrada, da qual lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, Leandro J. Komosinski e pelos demais membros do colegiado presentes.

Leandro J. Komosinski

Jerusa Marchi

Fernando A. O. Gauthier

Pedro A. Barbetta

João C. M. Dovicchi

José Edurado De Lucca

Patrícia D. M. Plentz

Isaías C. Boratti

Ricardo P. e Silva

Carina F. Dorneles